



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 887, de 22 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 840, DE 12 DE MARÇO DE 2025, MODIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO E AUTORIZANDO REMANEJAMENTO POR DECRETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 840, de 12 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando-se o quadro de detalhamento de despesa para incluir o elemento "3.3.90.39.00":

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 824.000,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2022.2144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOSEFA BANDEIRA	
Fonte 632	Transferências do Estado ref. a Convênios vinculados à Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	375.000,00
Fonte 500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
	TOTAL GERAL	824.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, o remanejamento de dotações orçamentárias entre os elementos de despesa 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), constantes na funcional programática descrita no artigo anterior, conforme a necessidade de execução e as diretrizes do respectivo Convênio.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 840, de 12 de março de 2025, inclusive quanto à fonte de recursos para cobertura do crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, em 22 de dezembro de 2025.



ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL